



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

251

DECRETO Nº 3.556, DE 18 DE AGOSTO DE 1.999.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão de passagem, área necessária à tubulação de concreto para captação de águas pluviais, no prolongamento da Avenida David Passarinho.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com a alínea "d" do Artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - *Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, para fins de servidão de passagem, a área abaixo caracterizada, situada neste Município, necessária à tubulação de galeria de águas pluviais no prolongamento da Avenida David Passarinho, para captação de águas provenientes do Conjunto Habitacional NOVA ASSIS, assim descrita:*

Área: 1.326,03 m²

Local: Avenida David Passarinho

Proprietário: Benedito Bento Nunes

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial do prolongamento da Av. David Passarinho, e segue, confrontando com a mesma, numa distância de 4,53m, e AZ 48º51'24", até encontrar o ponto "B"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a Benedito Bento Nunes, numa distância de 132,85m e AZ 110º49'24", até encontrar o ponto "C"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a Benedito Bento Nunes, numa distância de 197,07m e AZ 69º50'17", até encontrar o ponto "D"; deste ponto, segue, pelo alinhamento predial da Estrada Santa Rosa, numa distância de 4,45m e AZ 185º50'17", até encontrar o ponto "E"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a Benedito Bento Nunes, numa distância de 196,61m e AZ 249º50'17", até encontrar o ponto "F"; deste ponto, segue, confrontando com área pertencente a Benedito Bento Nunes, numa distância de 136,48m e AZ 290º49'24", até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 1.326,03m² (mil trezentas e vinte e seis metros quadrados e três centímetros quadrados)."

Parágrafo Único - *A área descrita neste Artigo, consta no Desenho nº 4.333 e Memorial Descritivo, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal Assis, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.*

ASSIS
Governador de Estado



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

252

Depto de Administração

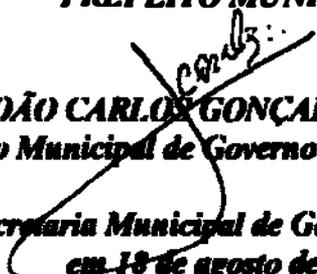
Decreto nº 3.556/99.....fls. 02

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 1.999.


ROMÃO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 18 de agosto de 1.999.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos